

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COMPLIANCE

Relatório desenvolvido para SOCIEDADE EXEMPLO, SA
março de 2026

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COMPLIANCE

SOCIEDADE EXEMPLO, LDA

março de 2026

 ÍNDICE

Enquadramento

1. INDICADOR DE COMPLIANCE

2. PERFIL

3. ESTRUTURA DE GOVERNANCE

3.1 Estrutura societária

3.2 Estrutura orgânica

4. CORPORATE GOVERNANCE

4.1 Conformidade legal e transparência

4.2 Processos judiciais pendentes

5. PROGRAMA DE COMPLIANCE

5.1 Programa de cumprimento normativo

5.2 Outros elementos

ENQUADRAMENTO

Incutir uma cultura de *compliance* numa organização pode ser desafiante. Muitas vezes, o *compliance* é percecionado como o simples cumprimento de obrigações legais, contudo, pode representar muito mais do que isso, se a organização se quiser diferenciar no mercado através da implementação de políticas e procedimentos internos que vão além do legalmente previsto e que reflitam um conjunto de *standards* e de boas práticas reconhecidos na matéria.

Independentemente do entendimento que se adote a este respeito, é certo que se trata de um investimento essencial e estratégico para qualquer organização, cada vez mais valorizado no contexto nacional e internacional.

No âmbito normativo, a legislação em vigor estabelece um conjunto de obrigações para entidades com sede em Portugal ou para sucursais em território nacional de entidades estrangeiras que empreguem 50 ou mais trabalhadores, designadamente em matéria de prevenção da corrupção, como o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“**MENAC**”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante designado apenas de “**RGPC**”), e a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que instituiu o Regime Geral de Proteção dos Denunciantes de Infrações (“**RGPDI**”).

Entre as obrigações que decorrem destes diplomas, destaca-se a criação de um **Programa de Cumprimento Normativo**, que inclua, pelo menos:

- Um Código de Conduta, que estabeleça os princípios, valores e normas de ética profissional da entidade abrangida e que identifique, tanto os riscos de exposição da mesma às referidas infrações, como as sanções disciplinares aplicáveis em caso de incumprimento;
- Um Canal de Denúncia Interna, que permita a receção e o acompanhamento de denúncias de infrações e que cumpra os requisitos estabelecidos no RGPDI;
- Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que englobe toda a organização e atividade da entidade abrangida, identificando, analisando e classificando os riscos e situações que a possam expor a atos de corrupção e infrações conexas e, por outro lado, especificando as medidas preventivas e corretivas que visem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- Um Programa de Formação para a Integridade, que instrua dirigentes e trabalhadores relativamente às políticas e procedimentos implementados para a prevenção da corrupção e infrações conexas, tendo em conta o grau de exposição diferenciado aos riscos identificados.

Para tal, as entidades abrangidas devem nomear um Responsável pelo Cumprimento Normativo (“*Compliance Officer*”), que garanta e supervisione a implementação do Programa de Cumprimento Normativo, assegurando que lhe são fornecidas tanto as informações internas, como os recursos humanos e técnicos necessários para o bom desempenho das suas funções.

O incumprimento de normas previstas no RGPC poderá acarretar, além do risco da prática de ilícitos penais, a responsabilidade contraordenacional da pessoa coletiva, com a cominação da aplicação de coimas, nos termos do artigo 20.º do referido diploma.

ENQUADRAMENTO

Neste contexto, a Informa D&B, especialista no tecido empresarial e na análise comportamental destas entidades, e a BROSETA COMPLIANCE, com mais de 10 anos de experiência em consultoria especializada em *compliance*, desenvolveram o Relatório de Diagnóstico de *Compliance*, que, tal como o nome indica, pretende fazer uma breve avaliação do estado de cada organização quanto ao nível de cumprimento normativo demonstrado publicamente e reforçar a sua credibilidade externa perante os diferentes *stakeholders*.

Este relatório reflete o compromisso da Informa D&B na disponibilização consistente de dados empresariais relevantes, contribuindo para uma maior transparência no *governance* das organizações, permitindo posicionar cada entidade perante o seu setor e face a entidades de dimensão equiparável. Através de uma análise transversal destas métricas de *compliance*, as entidades podem antecipar riscos, reforçar boas práticas, identificar áreas e fatores de melhoria e diferenciar-se no mercado.

INDICADOR DE COMPLIANCE

O Indicador de *Compliance* Informa permite classificar a transparência e a disponibilidade de informações relevantes que caracterizem o Programa de *Compliance* de cada entidade, num determinado momento, através da análise da informação pública disponível, da informação disponibilizada no respetivo *website*, ou da partilha dos elementos identificados, assegurando a sua acessibilidade aos diferentes *stakeholders*, como forma de demonstrar o seu compromisso com a promoção de uma cultura ética e de integridade.

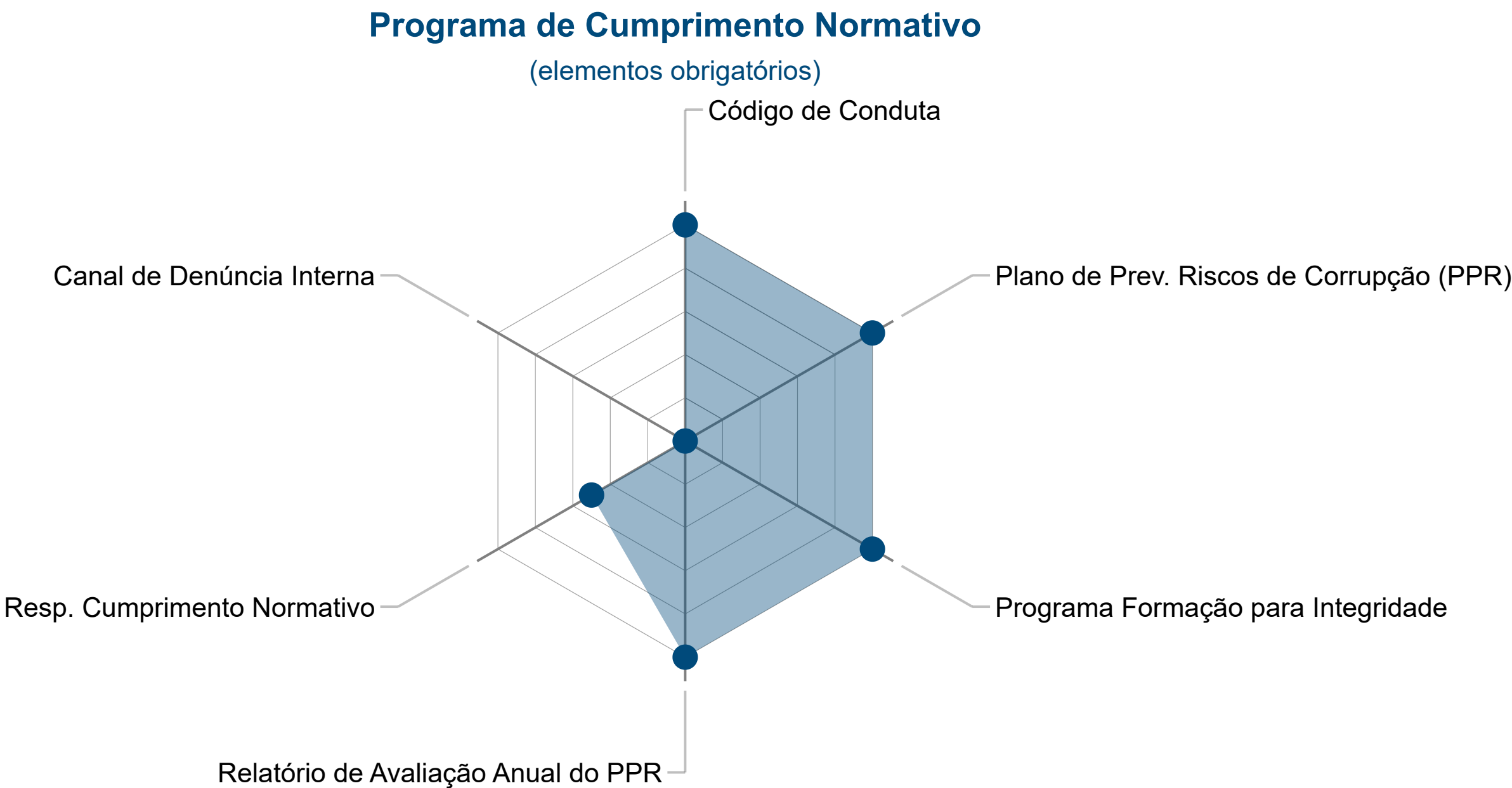


A entidade apresenta score **moderado** existindo oportunidades de melhoria.

Neste contexto, e com base na informação analisada, entendemos que a entidade exemplo poderá melhorar o seu nível de transparência em matéria de *compliance*, disponibilizando no seu *website* corporativo informações como:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (PPR)
- Programa de Formação para a Integridade
- Canal de Denúncia Interna

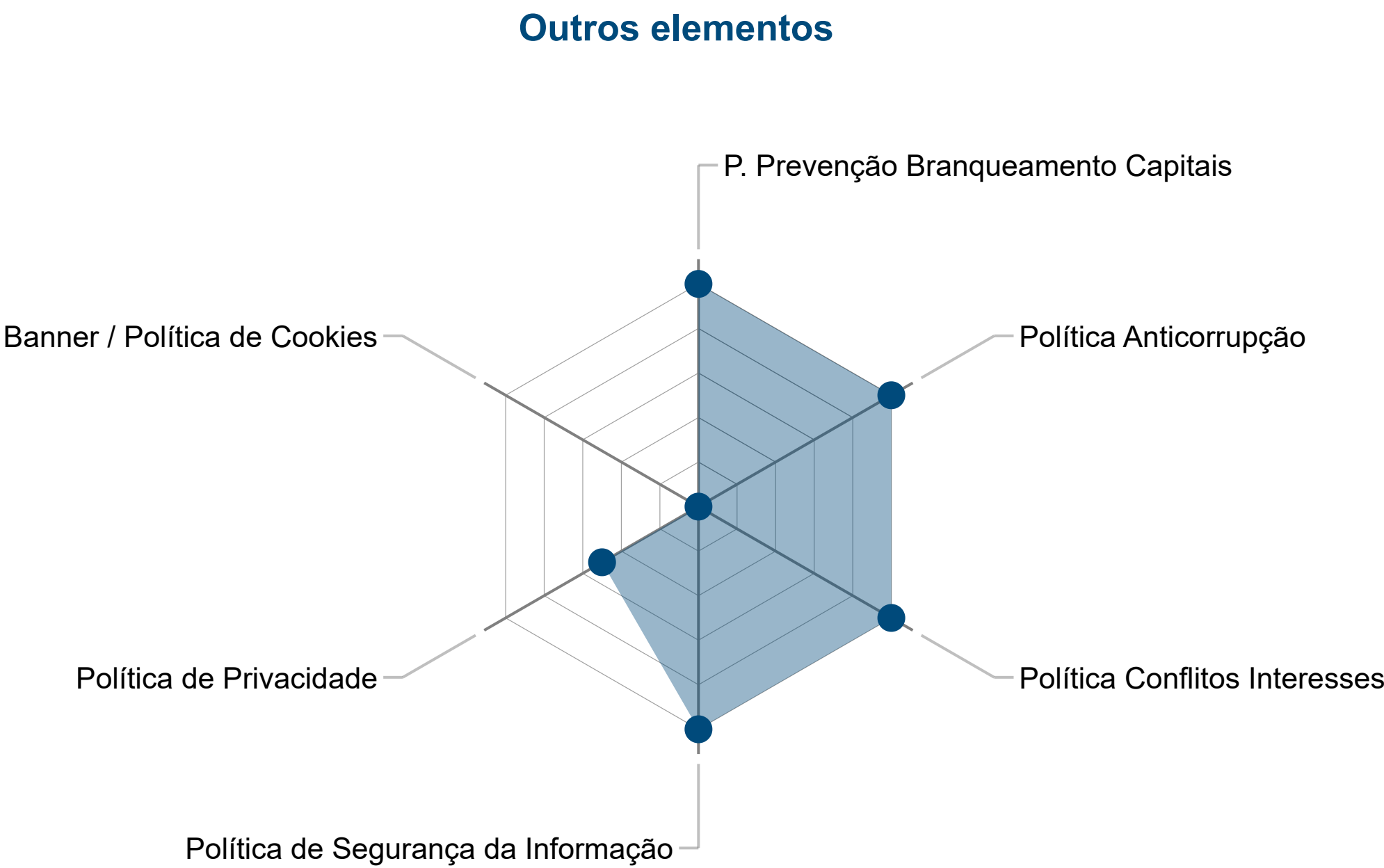
DISPONIBILIDADE DE ELEMENTOS DE COMPLIANCE



Legenda:
2: Disponível no site corporativo; 1: Disponível por outra via; 0: Não disponível

INDICADOR DE COMPLIANCE

DISPONIBILIDADE DE ELEMENTOS DE COMPLIANCE



Legenda:
2: Disponível no site corporativo; 1: Disponível por outra via; 0: Não disponível

PERFIL

SOCIEDADE EXEMPLO, LDA

NIF: 123456789 | geral@geral.pt

Natureza da atividade: Setor Privado | Empresarial Sociedades | Comercial

Antiguidade: 20 anos (Entidade madura: +20 anos)

Localização da sede (município): LISBOA

Nº estabelecimentos secundários: 0

Setor de atividade: Indústrias - Equipamentos

Classificação da atividade principal: CAE 15201 - Fabricação de calçado

Dimensão por VN (2024): Pequena

Volume de negócios: 10.000.000 €

Empregados: 58

Relações com o exterior (2024):

Importa (50,00 %)

Exporta (80,00 %)

ESTRUTURA DE GOVERNANCE

Empresa mãe: Sim
Nº Sócios/Acionistas: 5

Ligações empresariais:

1 participações maioritárias
3 participações minoritárias / igualitárias

DIVERSIDADE DE GÉNERO

Sócios /Acionistas

	Homens		Mulheres
2		2	
50%		50%	

Órgãos de gestão e administração

	Homens		Mulheres
3		0	
100%		0%	

Empregados

	Homens		Mulheres
43		11	
74%		19%	

Em 2024 foram analisadas 400 entidades pertencentes ao mesmo **setor** de atividade da entidade (152 - Indústria do calçado).

Existem 90 entidades no **segmento** de atividade da empresa (setor e dimensão).

ESTRUTURA DE GOVERNANCE

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

O capital social da empresa é 75.000 euros, distribuído pelos seguintes sócios/acionistas:

País	Sócios / Acionistas	Participação direta	
		Tipo	%
Portugal	TESTE & TESTE, S.A.	Maioritária	51
	João ***** Santos	Minoritária/Igualitária	13
	José ***** Silva	Minoritária/Igualitária	13
	Maria ***** Pereira	Minoritária/Igualitária	13
Espanha	TESTE & TESTE, S.L.	Minoritária/Igualitária	10
			100

A entidade tem participações no capital social das seguintes entidades:

País	Entidades participadas	Participação direta	
		Tipo	%
Portugal	SOCIEDADE EXEMPLO 2, S.A.	Maioritária	60
Estados Unidos	SOCIEDADE EXEMPLO, LLC	Minoritária/Igualitária	40
Portugal	SOCIEDADE EXEMPLO 3, S.A.	Minoritária/Igualitária	10
Portugal	SOCIEDADE EXEMPLO 1, S.A.	Minoritária/Igualitária	5

ESTRUTURA DE GOVERNANCE

ESTRUTURA ORGÂNICA

As entidades devem ser dotadas de estruturas decisórias adequadas e transparentes, assegurando-se a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.

Modelo de governance:

Sociedade por quotas - Modelo hiper-simplificado na vertente da fiscalização (gerência plural ou conselho de gerência)

Sócio-Gerente

Maria ***** Pereira

Órgãos de gestão e administração: 3

Nº médio de gestores por empresa:

- no setor: 5
- no segmento: 2

Órgãos consultivos / fiscalização: 2

Na tabela seguinte identificam-se as funções de gestão e administração exercidas em acumulação de funções com outras entidades pelos órgãos de gestão e administração da entidade em análise à data atual:

Acumulação de funções de gestão e administração noutras entidades portuguesas				
		Entidade	Natureza da Atividade	Funções
Maria *** Pereira	Presidente do Conselho de Gerência • Sócio-Gerente	TESTE & TESTE, LDA	Privado	Sócio
		COMPLIANCE, S.A	Privado	Sócio-Gerente
José *** Silva	Gerente	COOPERATIVA GOV, C.R.L.	Social	Presidente da Direção • Tesoureiro da Direção
		ASSOCIAÇÃO COMPLIANCE+	Social	Vogal do Conselho de Administração
João *** Santos	Sócio-Gerente	TESTE & TESTE, LDA	Privado	Administrador
		SOCIEDADE EXEMPLO II, LDA	Privado	Sócio-Gerente

CORPORATE GOVERNANCE

CONFORMIDADE LEGAL E TRANSPARÊNCIA

A **conformidade legal** reflete o cumprimento de determinadas obrigações decorrentes de normas legais aplicáveis por parte da entidade, como a obrigação de publicação das contas ou de certificação legal das contas, bem como a sua situação contributiva perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social. A não conformidade pode implicar a aplicação de sanções, a perda de confiança de clientes e de outros *stakeholders*, para além de poder comprometer a sustentabilidade do negócio

A **transparência** é uma componente fundamental de boa governança uma vez que promove a responsabilização das partes envolvidas contribuindo para combater práticas como a corrupção e o desvio de recursos. Engloba as práticas que asseguram a divulgação de informação relevante ao mercado, aos sócios/acionistas, aos trabalhadores, às partes interessadas e ao público em geral.

	Empresa	Segmento (%empresas)
▲		
Publicação das contas dentro do prazo	Sim	-
Entidade obrigada a ter as contas certificadas por ROC/SROC	Sim	47,78
Dispõe de órgão de fiscalização	Não	25,56
Situação contributiva: presença na lista de devedores		
* perante a Autoridade Tributária e Aduaneira	Não	0,00
* perante a Segurança Social	Não	1,11

PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES

A pendência de um processo judicial não implica, por si só, a violação de normas legais, no entanto, a existência de ações judiciais pendentes contra determinada entidade pode influenciar negativamente a sua perceção externa em matéria de *compliance*.

A acumulação ou gravidade dos litígios pode comprometer a credibilidade institucional da entidade junto de autoridades reguladoras, parceiros comerciais, investidores e demais *stakeholders*, afetando a confiança e reputação da organização, que poderá ser percecionada como possuindo uma cultura organizacional pouco comprometida com os princípios da legalidade, ética e integridade que devem sustentar um programa de *compliance* eficaz.

	Empresa	Segmento (%empresas)
▲		
Ações judiciais intentadas contra a entidade (últ. 5 anos):		
* ações em aberto	Sim	27,8
* nº de ações em aberto	1	1 / empresa

Insolvência	Empresa	Segmento (%empresas)
▲		
Ações de insolvência em aberto (últ. 5 anos)	Não	0,0
Processo de revitalização / viabilização em aberto (últ. 5 anos)	Não	2,2
Processos de insolvência em aberto (últ. 5 anos)	Não	2,2

PROGRAMA DE COMPLIANCE

Para que um Programa de *Compliance* seja percecionado como um elemento de valor acrescentado para a organização, deve espelhar os valores, princípios e orientações de atuação de referência para promover uma cultura de ética e de integridade.

Nos termos do **RGPC**, as entidades abrangidas devem cumprir um conjunto de obrigações em matéria de prevenção da corrupção, destacando-se a criação de um Programa de Cumprimento Normativo, que inclui obrigatoriamente alguns elementos (ver ponto seguinte).

PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

O Programa de Cumprimento Normativo de uma organização consiste no conjunto estruturado de políticas, procedimentos e mecanismos internos de controlo adotados com o objetivo de assegurar a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como de prevenir, detetar e mitigar os riscos inerentes à sua atividade.

O quadro seguinte apresenta os elementos que, segundo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, são de carácter obrigatório para as entidades abrangidas.

Entidade	Descrição
Responsável pelo Cumprimento Normativo	Designação de um elemento da direção superior ou equiparado como responsável pelo cumprimento normativo da organização, que garanta e controle a aplicação do programa de cumprimento normativo adotado.
Código de Conduta	Documento que consagra o conjunto de princípios, valores e regras de atuação que devem adotar todos os profissionais da organização em matéria de ética profissional e regras de conduta, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes.
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (PPR)	Documento que deve abranger todas as áreas da organização e atividades desenvolvidas, identificando e classificando os riscos de corrupção e infrações conexas, e estabelecendo medidas para prevenir e mitigar esses riscos.
Relatório de Avaliação Anual do PPR	Relatório que deve ser elaborado no mês de abril do ano seguinte àquele a que respeita a execução do PPR, contendo, designadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas, bem como a previsão da sua plena execução.
Canal de Denúncia Interna	Disponibilização de um canal de denúncias que permita a apresentação e o seguimento seguros de denúncias, assegurando a confidencialidade da identidade e a possibilidade de anonimato por parte dos denunciantes.
Programa de Formação para a Integridade	Plano de formação em matéria de compliance dirigido a todos os dirigentes e trabalhadores da organização, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

Disponibilidade no site corporativo: ● Sim ● Não

PROGRAMA DE COMPLIANCE

GESTÃO E COMPROMISSO

Para demonstrar o compromisso com a promoção de uma cultura ética e de transparência, cada entidade pode elaborar e adotar outras políticas e procedimentos internos de controlo.

Outras políticas e procedimentos internos de controlo

A tabela abaixo indica alguns desses elementos, os quais podem ser encontrados nos respetivos *websites*.

	Entidade	Descrição
Política de Privacidade		Documento obrigatório, nos termos do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD), para todas as entidades que tenham websites, devendo detalhar a forma como os dados pessoais dos utilizadores são recolhidos, tratados e protegidos.
Banner / Política de Cookies		Política que visa informar os utilizadores das plataformas digitais sobre a forma e para que efeitos são utilizados cookies por parte da entidade, também de cumprimento obrigatório para efeitos do RGPD.
Política Anticorrupção		Documento que estabelece as regras e os princípios orientadores da atuação em matéria de prevenção e combate à corrupção e infrações conexas. Regra geral, define as condutas proibidas, os critérios para atribuição e aceitação de ofertas, donativos e patrocínios e as medidas de formação e controlo interno existentes na organização.
Política de Segurança da Informação		Documento que define os princípios orientadores da gestão da segurança da informação e que estabelece medidas de prevenção, deteção, resposta e recuperação face a riscos e incidentes neste âmbito.
Política de Conflitos de Interesses		Documento que estabelece os princípios, regras e procedimentos para a identificação, prevenção, comunicação e gestão de situações de conflito de interesses no seio da organização.
Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo		Documento que define os procedimentos internos e operacionais necessários para detetar, prevenir e comunicar atividades suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, assegurando o cumprimento rigoroso das obrigações legais aplicáveis.

Disponibilidade no site corporativo:  Sim  Não

PROGRAMA DE COMPLIANCE

CERTIFICAÇÕES

De acordo com a informação recolhida junto das instituições certificadoras nos últimos 5 anos, a entidade possui as seguintes certificações:

	Empresa	Setor (empresas com certificações)
Certificações de Compliance, Ética e Anticorrupção		
Sistema de gestão anticorrupção (ISO 37001)	×	-
Gestão Compliance (ISO 37301)	×	-
Certificações de Gestão e Qualidade		
Sistema de gestão da qualidade (ISO 9001)	✓	69 / 400 empresas (17.3 %)
Gestão ativos (ISO 55001)	×	-
Sistema de gestão (ISO 22301)	×	-
Ambiente de trabalho – Saúde e segurança (ISO 45001)	×	8 / 400 empresas (2 %)
Certificações de Segurança da Informação		
Proteção da informação (ISO/IEC 27001)	×	-
Qualidade na prestação de serviços (IT) (ISO/IEC 20000)	×	-
Proteção de informação de identificação pessoal (PII) em nuvens públicas (ISO/IEC 27018)	×	-
Gestão de informação privada (ISO/IEC 27701)	✓	2 / 400 empresas (0.5 %)
Selo digital de cibersegurança (DNP TS 4577-1)	×	-
Selo privacidade e proteção de dados pessoais (DNP TS 4577-2)	×	-
Selo digital de sustentabilidade (DNP TS 4577-3)	×	-
Selo digital de acessibilidade (DNP TS 4577-4)	×	-
Certificações de Sustentabilidade e Responsabilidade Social		
Sistema de gestão ambiental (ISO 14001)	×	12 / 400 empresas (3 %)
Sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS III)	×	-
Sistema de gestão da energia (ISO 50001)	×	-
Responsabilidade social (SA 8000)	×	-
Sistema de gestão da responsabilidade social (NP 4469)	×	-
Sistema de gestão das pessoas (NP 4427)	×	-

OUTRAS SOLUÇÕES

INFORMA

SOLUÇÕES DE COMPLIANCE

As nossas soluções permitem **responder de forma completa e auditável** às principais exigências de compliance relacionadas com **KYC e due diligence de terceiros, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, anticorrupção e gestão operacional** do programa de conformidade. Ajudamos as organizações a **avaliar e monitorizar terceiros, reduzir risco operacional, garantir evidência e rastreabilidade** para auditorias e automatizar processos através de **plataformas web e integrações via API**, alinhando o controlo de risco com a execução diária.

- > **KYC e due diligence de terceiros** com informação detalhada sobre entidades e contrapartes.
- > **Estrutura de grupo e beneficiário efetivo:** identificação de **family tree, parent company e UBO/Beneficiário Efetivo** (incluindo detentores de capital), disponível via **web e/ou API** para integração em sistemas internos.
- > **Screening e verificação** de pessoas singulares e coletivas em **listas de sanções, PEPs e adverse media**, com validação rápida e orientada à decisão.
- > **Modelo de risco configurável:** parametrização de critérios de risco (ex.: país, setor, dimensão, antiguidade, sanções, exposição mediática), consistentes com políticas internas.
- > **Monitorização contínua** com **alertas diários** sobre alterações relevantes (incluindo **ownership**, sanções, PEPs e adverse media), garantindo atualização permanente do dossier de terceiros.
- > **Gestão operacional do programa de compliance:** centralização de **workflows, canais de denúncia, processos de aprovação e gestão e digitalização documental** (políticas, procedimentos e evidências), garantindo evidência operacional.
- > **Recolha e estruturação** de informação publicada em registos oficiais para fortalecer o due diligence.
- > **Módulos opcionais: ESG e cibersegurança."**

SOBRE A INFORMA

A Informa D&B é especialista no conhecimento do tecido empresarial. Através de análises inovadoras, disponibiliza o acesso a informação atualizada e relevante sobre a atividade de empresas e gestores, fundamental para a condução dos negócios dos seus clientes. A Informa D&B está integrada na maior rede mundial de informação empresarial, a D&B Worldwide Network, com acesso aos dados de mais de 600 milhões de agentes económicos em todo o mundo. A base de dados empresarial da Informa D&B é a mais utilizada em Portugal, servindo mais de 500 mil utilizadores através das duas marcas: INFORMA e eInforma.

PARA MAIS INFORMAÇÕES

Largo Jean Monnet, Nº 1, Piso 1, 1250-096 Lisboa
Tel. +351 808 29 30 29
apoio@informadb.pt



ASSESSORIA JURÍDICA EM COMPLIANCE

A BROSETA COMPLIANCE presta assessoria jurídica e consultoria especializada em compliance, apoiando organizações na conceção, implementação e monitorização de programas de cumprimento normativo robustos, orientados para a prevenção, deteção e mitigação de riscos legais, éticos e reputacionais.

Os serviços que disponibiliza incluem, designadamente:

- > Avaliações de riscos, definição de políticas e procedimentos internos e monitorização e verificação de controlos;
- > Assessoria a Responsáveis pelo Cumprimento Normativo e participação em Comitês de Compliance (Compliance as a Service – CAAS);
- > Implementação de Sistemas de Gestão de Compliance (ISO 37301, ISO 37001);
- > GAP Analysis, Due Diligences, Procedimentos de KYC;
- > Implementação e gestão de canais de denúncia, bem como assessoria na condução de processos de investigação interna;
- > Formações e ações de sensibilização em ética e compliance, dirigidas a órgãos de administração, direção e colaboradores;
- > Serviços conexos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, incluindo gestão de perfis de risco e de operações suspeitas, comunicação de atividades imobiliárias, screening e on-boarding e elaboração de formulários KYC.

SOBRE A BROSETA COMPLIANCE

Consultora especializada, dedicada exclusivamente à área de compliance, integrada no grupo BROSETA.

Com uma equipa multidisciplinar e presença em diversas jurisdições, a sociedade combina conhecimento jurídico, experiência prática e uma abordagem estratégica orientada para o negócio. Os profissionais desta área possuem certificações reconhecidas pelas principais associações internacionais de compliance, assegurando um acompanhamento alinhado com as melhores práticas do mercado e com os mais elevados padrões de rigor técnico.

Através de uma abordagem que combina rigor jurídico e visão estratégica, a equipa de compliance da BROSETA procura reforçar a cultura de integridade nas organizações, mitigar riscos legais e reputacionais e criar valor sustentável para os seus clientes, assegurando o alinhamento com as exigências legais e as melhores práticas nacionais e internacionais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES

Avenida da República, 57, 6º andar, 1050-189, Lisboa.
Tel. +35 1 300 509 035
info@lisboa@broseta.com

O presente Relatório Diagnóstico de *Compliance* foi elaborado a [...]/.../20..., com base na informação pública disponível, na documentação publicada no *website* corporativo da entidade, ou disponibilizada pela própria, até essa data, não refletindo quaisquer elementos que tenham chegado ao nosso conhecimento posteriormente.

Atendendo à natureza e aos limites da informação considerada, este relatório não pretende ser exaustivo nem definitivo. Nesse sentido, não garantimos a integralidade, exatidão ou atualidade dos elementos em análise, nem assumimos responsabilidade por interpretações ou decisões que venham a ser tomadas com base neles.

Este relatório não constitui um parecer jurídico, nem substitui a assessoria jurídica especializada sobre as matérias nele tratadas. Dentro dos limites acima estabelecidos, este relatório limita-se a refletir as matérias que, segundo o nosso exclusivo critério, se afiguram relevantes para as matérias aqui abordadas, pelo que não pode, em circunstância alguma, ser considerada um substituto da análise desses documentos por profissionais qualificados.



WWW.INFORMADB.PT

apoio@informadb.pt

(+351) 808 29 30 29